

## **AGENDA ESTATUTÁRIA PARA AS APAES READEQUAÇÃO E VIRTUDE DAS DECORRÊNCIAS DO COVID-19**

### ***ABRIL***

**30.04.2020** – Data limite para entrega à Federação das Apaes do Estado do relatório sucinto das atividades desempenhadas, plano de ações para o ano seguinte, com a indicação dos pontos positivos e negativos encontrados no exercício da administração, de acordo com a previsão do art. 11, §3º do Estatuto<sup>1</sup>.

As Federações têm autonomia para alterar os prazos nos seus Estados, excepcionalmente por decorrência da COVID-19.

### ***MAIO***

*As obrigações estatutárias do mês de maio foram adiadas.*

### ***JULHO***

A assembleia geral de prestação de contas e aprovação de relatório de atividades prevista no artigo 26 poderá, conforme parecer 25/2020 da Procuradoria Jurídica da Fenapaes, ser realizada no mês de Julho/2020, observada a convocação com 30 dias de antecedência. Observação: o parecer do Conselho Fiscal<sup>2</sup> deve ser elaborado com tempo hábil a ser encaminhado para o Conselho de Administração<sup>3</sup> antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o Conselho Fiscal examina e emite parecer sobre as contas da Apae, encaminha ao Conselho de Administração e este emite parecer a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária para aprovação.

### ***AGOSTO***

**21 a 28.08.2020** – Semana nacional da pessoa com deficiência (Lei nº 13.585/2017).

---

<sup>1</sup> § 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

<sup>2</sup> Conselho de Administração – arts. 28 e 29 do Estatuto.

<sup>3</sup> Conselho Fiscal – arts. 30 e 31 do Estatuto.

#### **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900  
Brasília/DF – Brasil

**8º ano consecutivo “Marca de Confiança”!**



## **SETEMBRO**

**30.09.2020** – Data limite para entrega para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do plano de ação do corrente ano e do relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, conforme disposição da resolução N° 4 de 2 de Abril de 20 do Conselho Nacional de Assistência Social.

## **OUTUBRO**

**20.10.2020** - Dia Nacional da Filantropia. (Lei N° 13.925, de Dezembro de 2019)

## **DEZEMBRO**

**03.12.2020** – Dia internacional das Pessoas com Deficiência, instituída pela Organização das Nações Unidas em outubro de 1992.

**11.12.2020** – Dia nacional das Apaes (art. 7º do Estatuto das Apaes e Lei nº 10.242/2001).

### **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900  
Brasília/DF – Brasil

**8º ano consecutivo “Marca de Confiança”!**

